



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.815/94 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

“DISPÕE SOBRE O NÃO FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE JACIARA – MT, NAS DATA QUE MENCIONA”.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as confraternizações havidas entre as famílias, nas festividades Natalinas e de final/início de ano;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência administrativa, como compensação aos seus servidores, que se desdobraram no cumprimento de suas obrigações, contribuindo de forma decisiva e responsável na conclusão deste tão difícil e cansativo exercício de 1.994,

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica DECRETADO que as Repartições Públicas Municipais de Jaciara-MT, não funcionarão nos dias 26 de dezembro e 02,03,04, 05 e 06 de Janeiro de 1995, exceto quanto aos serviços de atendimento considerados essenciais de LIMPEZA PÚBLICA, SAÚDE E SEGURANÇA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 09 DE DEZEMBRO DE 1.994.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

MARCOS CARDOSO ALVES  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.